



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 011/2023
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 102/2023

Data: 27 / 04 / 2023

Y. W. S.
Servido Responsável

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por finalidade adequar o piso salarial dos agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias em cumprimento à Emenda Constitucional nº 120, de maio de 2022.

Referida norma alterou o Art. 198 da Constituição Federal, onde passou a constar em seu § 9º que *“O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.”*

Destarte, trata-se de um Projeto de suma importância, em vista disso é que contamos com a compreensão sempre peculiar de Vossas Senhorias para aprovação desta importante matéria, ao tempo que solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação do Projeto, conforme disposto no Art. 206 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, haja vista que a aprovação será um balizador para o recebimento de recursos pelo Município.

Diante do exposto, rogamos pela aprovação do mesmo, ao tempo que renovamos votos de elevada estima e apreço.


FRANCISCO DARIOMAR ROBRIGUES SOARES

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 10212023

Data: 27/04/2023

Ygor
Servido Responsável

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES(ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS(ACE) DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que enviou à Câmara Municipal para deliberação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Altaneira no valor de R\$ 2.640,00(dois mil seiscentos e quarenta reais), equivalente à 02 (dois) Salários Mínimos Nacionais, conforme estabelecido pela EC. 120/2022.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o valor do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Altaneira sempre que houver alteração do valor do Salário Mínimo Nacional, para que seja cumprido o disposto na EC. 120/2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, em especial as disposições em contrário, tendo esta efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2023, devendo ser pago os valores de forma retroativa ao repasse do Governo Federal.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 2023.


FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal